

## RESOLUÇÃO SESA Nº 1698/2024

Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe sobre os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê que “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução 388/2023, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 25 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO GEBRIM  
PRETO:57382050904  
04

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
GEBRIM  
PRETO:57382050904  
Dados: 2024.11.25 22:41:34  
-03'00'

*Assinado eletronicamente*

**Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)**

Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1698/2024**

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO  
FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS  
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR  
MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.**

| Nº  | RS     | MUNICÍPIO              | OBJETO          | VALOR            |
|-----|--------|------------------------|-----------------|------------------|
| 9   | 15ª RS | ÂNGULO                 | REFORMA UBS     | R\$ 150.000,00   |
| 166 | 16ª RS | ARAPONGAS              | REFORMA         | R\$ 300.000,00   |
| 188 | 18ª RS | BANDEIRANTES           | REFORMA         | R\$ 200.000,00   |
| 21  | 10ª RS | BRAGANEY               | UBS TIPO I      | R\$ 1.000.000,00 |
| 210 | 02ª RS | CAMPO MAGRO            | AMPLIAÇÃO       | R\$ 200.000,00   |
| 209 | 02ª RS | CAMPO MAGRO            | REFORMA         | R\$ 300.000,00   |
| 219 | 05ª RS | CANDOI                 | REFORMA UBS     | R\$ 300.000,00   |
| 222 | 10ª RS | CASCABEL               | REFORMA UPA     | R\$ 300.000,00   |
| 35  | 10ª RS | CÉU AZUL               | AMPLIAÇÃO UBS   | R\$ 500.000,00   |
| 231 | 07ª RS | CHOPINZINHO            | REFORMA         | R\$ 300.000,00   |
| 238 | 02ª RS | COLOMBO                | AMPLIAÇÃO       | R\$ 300.000,00   |
| 237 | 02ª RS | COLOMBO                | REFORMA         | R\$ 300.000,00   |
| 239 | 02ª RS | COLOMBO                | REFORMA         | R\$ 200.000,00   |
| 36  | 18ª RS | CORNÉLIO PROCÓPIO      | UBS TIPO III    | R\$ 1.350.000,00 |
| 43  | 10ª RS | ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU | REFORMA UBS     | R\$ 300.000,00   |
| 46  | 19ª RS | FIGUEIRA               | UBS TIPO I      | R\$ 1.000.000,00 |
| 50  | 06ª RS | GENERAL CARNEIRO       | REFORMA UBS     | R\$ 300.000,00   |
| 279 | 11ª RS | GOIOERE                | REFORMA         | R\$ 200.000,00   |
| 281 | 11ª RS | GOIOERE                | REFORMA         | R\$ 300.000,00   |
| 288 | 05ª RS | GUARAPUAVA             | UBS APOIO RURAL | R\$ 250.000,00   |
| 70  | 14ª RS | LOANDA                 | UBS TIPO III    | R\$ 1.350.000,00 |
| 76  | 04ª RS | MALLET                 | REFORMA         | R\$ 250.000,00   |
| 81  | 02ª RS | MANDIRITUBA            | UBS TIPO III    | R\$ 1.350.000,00 |
| 86  | 08ª RS | MARMELEIRO             | UBS TIPO I      | R\$ 1.000.000,00 |
| 88  | 09ª RS | MATELÂNDIA             | REFORMA UBS     | R\$ 150.000,00   |
| 351 | 09ª RS | MEDIANEIRA             | AMPLIAÇÃO       | R\$ 500.000,00   |
| 89  | 14ª RS | MIRADOR                | UBS TIPO I      | R\$ 1.000.000,00 |
| 92  | 18ª RS | NOVA AMÉRICA DA COLINA | REFORMA UBS     | R\$ 300.000,00   |
| 361 | 10ª RS | NOVA AURORA            | REFORMA         | R\$ 150.000,00   |
| 96  | 14ª RS | NOVA LONDRINA          | UBS TIPO I      | R\$ 1.000.000,00 |
| 367 | 08ª RS | NOVA PRATA DO IGUAÇU   | REFORMA         | R\$ 300.000,00   |
| 104 | 03ª RS | PALMEIRA               | REFORMA UBS     | R\$ 300.000,00   |
| 376 | 03ª RS | PALMEIRA               | REFORMA UBS     | R\$ 150.000,00   |
| 382 | 20ª RS | PALOTINA               | UBS TIPO I      | R\$ 1.000.000,00 |
| 108 | 12ª RS | PÉROLA                 | REFORMA         | R\$ 200.000,00   |
| 111 | 02ª RS | PIRAQUARA              | UBS TIPO III    | R\$ 1.350.000,00 |

|     |        |                   |               |                  |
|-----|--------|-------------------|---------------|------------------|
| 403 | 03ª RS | PONTA GROSSA      | REFORMA       | R\$ 300.000,00   |
| 409 | 05ª RS | PRUDENTOPOLIS     | REFORMA       | R\$ 300.000,00   |
| 413 | 02ª RS | QUATRO BARRAS     | AMPLIAÇÃO UBS | R\$ 500.000,00   |
| 412 | 02ª RS | QUATRO BARRAS     | REFORMA UBS   | R\$ 250.000,00   |
| 414 | 02ª RS | QUATRO BARRAS     | UBS TIPO III  | R\$ 1.350.000,00 |
| 426 | 02ª RS | RIO BRANCO DO SUL | REFORMA UBS   | R\$ 300.000,00   |
| 127 | 18ª RS | SANTA AMÉLIA      | REFORMA UBS   | R\$ 300.000,00   |
| 454 | 15ª RS | SANTO INACIO      | AMPLIAÇÃO     | R\$ 300.000,00   |
| 453 | 15ª RS | SANTO INACIO      | REFORMA       | R\$ 200.000,00   |
| 149 | 02ª RS | TIJUCAS DO SUL    | REFORMA UBS   | R\$ 300.000,00   |
| 506 | 11ª RS | UBIRATA           | REFORMA UBS   | R\$ 150.000,00   |



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **139109/2024**  
Título [Resolução\\_1698\\_2024](#)  
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)  
Depositário RENATA LOISE DA SILVA  
E-mail [renata.silva@sesa.pr.gov.br](mailto:renata.silva@sesa.pr.gov.br)  
Enviada em 26/11/2024 16:15

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 **Resolução-EX** (Gratuita)

 [Resolução 1698 2024.rtf](#)  
219,65 KB

Data de publicação

 28/11/2024 Quinta-feira

Gratuita

 Publicada

29/11/24 16:55

 N° da Edição do Diário: 11796

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

|                                                                                                                  |                                       |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|
|  <b>Rascunho Gravado</b>        | <a href="#">RENATA LOISE DA SILVA</a> | 26/11/24 16:15 |
|  <b>Matéria Enviada</b>         | <a href="#">RENATA LOISE DA SILVA</a> | 26/11/24 16:15 |
|  <b>Triagem Realizada</b>       | <a href="#">usuário DIOE</a>          | 26/11/24 16:19 |
|  28/11/2024 <b>Aprovada</b>    | <a href="#">usuário DIOE</a>          | 26/11/24 16:19 |
|  28/11/2024 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>          | 27/11/24 08:54 |
|  28/11/2024 <b>Publicada</b>  | <a href="#">usuário DIOE</a>          | 29/11/24 16:55 |